



## PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO

**Identificação:** Propriedade designada por Prédio em propriedade total com andares, localizado na Estrada de Chelas nº 153, Freguesia do Beato, Concelho de Lisboa - Artigo predial Urbano nº 12 - Inscrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob a descrição nº 1422/20091105.

O Imóvel em causa é uma propriedade com 140 m<sup>2</sup> de área coberta e de 42 m<sup>2</sup> de área descoberta, tendo uma área total de 182 m<sup>2</sup>, composto por dois pisos e águas furtadas, com dois apartamentos por piso, tendo na parte posterior um pequeno quintal pertença dos apartamentos do rés-do-chão.

Vem esta proposta à Assembleia Geral por duas ordens de razão:

- a) Eventual quebra dos valores de mercado, face à possível redução do impacto económico do turismo em Lisboa, resultante da situação sanitária que o País atravessa, que poderá originar uma redução da procura imobiliária, pelo que é essencial que a mesa Administrativa tenha capacidade de decisão, em tempo útil, para evitar perda de valor junto deste edificado;
- b) Necessidade de acautelar recursos financeiros, face aos compromissos que esta instituição assumiu referentes à empreitada Reconstrução do Antigo Hospital Condessa da Canas.

Nesse sentido, deverá ser considerado o valor patrimonial de 134 568.70€, conforme avaliação da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como a avaliação realizada em 28-11-2016, pelo Engenheiro Civil João António Alvoeiro Duarte, inscrito na respetiva ordem, sob o nº 0035, ao serviço da CIVIVEIRA-Projetos e Avaliações, Lda, no montante de 325.000,00 € (Trezentos e vinte e cinco mil euros).

Assim, a alienação do mesmo artigo, cumpridos os requisitos inscritos na alínea g) do nº 1 do artigo 21º do Compromisso desta Misericórdia, apresenta-se como a melhor solução para rentabilização deste património específico, solicitando-se a respetiva autorização para a sua venda, bem como os poderes necessários ao Provedor, para a concretização de eventual negócio com potenciais interessados, sejam eles particulares ou entidades coletivas, bem como a negociação direta, ou o recurso a agência imobiliária para esse efeito.

Arganil, aos 12 de março de 2020

P'la Mesa Administrativa,

